

# **Boletim de Serviço Ordinário**

**Nº 343, de 18 de outubro de 2021.**

**Hospital de Doenças  
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Superintendente do HDT-UFT

**MISSAEL ARAÚJO DE LIMA**

Gerente Administrativo do HDT-UFT

**HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES**

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT

**DANIELLE PEREIRA BARROS**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HDT-UFT

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
RECOMPOSIÇÃO .....	4
Portaria - SEI nº 90, de 15 de outubro de 2021 .....	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	5
DESIGNAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 157, de 08 de setembro de 2021 .....	5
ALTERAÇÃO .....	6
Portaria-SEI nº 164, de 18 de outubro de 2021 .....	6
ALTERAÇÃO .....	7
Portaria-SEI nº 165, de 18 de outubro de 2021 .....	7
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE .....	8
INSTAURAÇÃO INVESTIGAÇÃO DISCIPLINAR .....	8
Portaria nº 13, de 15 de outubro de 2021 .....	8
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	8
DESIGNAÇÃO .....	8
Portaria-SEI nº 65, de 18 de outubro de 2021 .....	8

## SUPERINTÊNCIA

### RECOMPOSIÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 90, de 15 de outubro de 2021**

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI Nº 12, de 15 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Presidência da Ebserh nº 985, de 15 de janeiro de 2021 e no Diário Oficial da União, no dia 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Recompor o Escritório de Processos do HDT-UFT, em caráter de comissão permanente, instituído pela Portaria-SEI Nº 50, de 31 de maio de 2021.

Art. 2º Destituir os membros relacionados abaixo, a contar de 1º de julho de 2021.

- I. Adelmo Barbosa de Miranda Júnior, Enfermeiro, matrícula Siape nº 2347911;
- II. Jhony Lopes Lanza, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 2416983; e
- III. Thiago Alves Ribeiro, Chefe da Unidade de Licitações, matrícula Siape nº 2299897;

Art. 3º Designar os membros relacionados abaixo, a contar de 1º de julho de 2021.

- I. Weiner Soares de Lima, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula Siape nº 1159259;
- II. Cynthia Barros Lima, assistente administrativo, matrícula Siape nº 2355846;
- III. Jarina Araújo de Souza, técnico em enfermagem, matrícula Siape nº 2351194.

Art. 5º O Escritório de Processos passa a vigorar com a seguinte composição:

- I. Rossine Ambrósio Alves, matrícula Siape nº 2321302, chefe da Unidade de Planejamento, Coordenador;
- II. Nadja de Paula Barros de Sousa Siape 2061701, chefe da Unidade de Compras, representante da Gerência Administrativa;
- III. Genice Oliveira de Souza, matrícula Siape 2321275, chefe da Unidade de Nutrição Clínica, representante da Gerência de Atenção à Saúde;
- IV. Luis Fernando Beserra Magalhães, matrícula Siape 2351265, chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais, representante do Setor de Gestão da Qualidade;
- V. Jarina Araújo de Sousa, matrícula Siape 2351194, técnico em enfermagem, representante da Gerência de Atenção à Saúde;
- VI. Cynthia Barros Lima, matrícula Siape 2355846, assistente administrativo, chefe da Unidade de Pagamento da Despesa, representante da Gerência Administrativa;
- VII. Weiner Soares de Lima, matrícula SIAPÉ 1159259, analista de tecnologia da informação, representante do Setor de Gestão da Informação e Informática.

Art. 6º A Equipe poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária e relevante ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes da Comissão terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pela Sede da Ebserh.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros indicado no inciso I, do artigo 3º, a contar de 1º de julho, e nos incisos II e III, a contar de 1º de outubro, ambos de 2021.

Art. 9º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 10º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Oliveira dos Santos Júnior

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 157, de 08 de setembro de 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União - DOU, em 11 de março de 2019, resolve formalizar a equipe de fiscalização:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/2021, celebrado entre o Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins e a LABVIDA SERVIÇOS E COMÉRCIO EM SAÚDE LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.615.935/0001-39, cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PACIENTES INTERNOS E AMBULATORIAIS, o profissional relacionado abaixo para exercer a função:

I. Isabel Cristina Bento Maranhão, Gestora, matrícula Siape nº 2409449;

II. Suellyne Rodrigues de Moraes, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 1201209;

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSEH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Os demais membros permanecem inalterados.

Art.9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

### **ALTERAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 164, de 18 de outubro de 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC, designada Portaria-SEI nº 141, de 24 de Agosto de 2021, para contratação de Curso Alura do Framework Django para desenvolvimento de sistemas, previsto no Plano de Capacitação do Contrato de Objetivos de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC passará a ser composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Jéssica Rocha Fernandes, matrícula Siape nº 2403575;
- II. Josean Pereira de Sousa, matrícula Siape nº 1523140;
- III. Uriel Vilagelim Miranda, matrícula Siape nº 2355815.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital;
- II. Elaborar a Análise de Riscos;
- III. Elaborar o Termo de Referência;
- IV. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- V. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

- VI. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

### **ALTERAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 165, de 18 de outubro de 2021**

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC, designada pela Portaria-SEI nº 150, de 14 de Setembro de 2021, para contratação de curso de planejamento das contratações, pesquisa de mercado e pesquisa de preços para empresas públicas, previsto no Plano de Capacitação do Contrato de Objetivos de 2021 do HDT-UFT, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Jéssica Rocha Fernandes, matrícula Siape nº 2403575;
- II. Josean Pereira de Sousa, matrícula Siape nº 1523140;
- III. Uriel Vilagelim Miranda, matrícula Siape nº 2355815.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP Digital;
- II. Elaborar a Análise de Riscos;
- III. Elaborar o Termo de Referência;
- IV. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- V. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Missael Araújo de Lima

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### INSTAURAÇÃO INVESTIGAÇÃO DISCIPLINAR

#### **Portaria nº 13, de 15 de outubro de 2021.**

O Gerente de Atenção à Saúde do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da norma operacional de controle disciplinar da ebserh, resolve:

Art. 1º Designar CYNTHIA BARROS LIMA, Matrícula SIAPE nº 2355846, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23761.004199/2021-71, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hilário Fábio Araújo Nunes

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 65, de 18 de outubro de 2021**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar NADJA DE PAULA BARROS DE SOUSA, matrícula Siape nº 2061701, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, junto à Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa do HDT-UFT, a partir 07 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) substituto(a) no período da substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Josean Pereira de Sousa